



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

RESOLUÇÃO N° 066/2013 **De 02 de abril de 2013.**

"Revoga Resolução nº 046/2011 e dá outras providências."

ROBSON FERNANDES E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.142/2013, de 20 de março de 2013;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES, aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1° - Fica revogada a Resolução nº 046/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 02 de abril de 2013.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Presidente